

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (Cfr. anúncio publicado no jornal "Jornal de Notícias", em 07/04/2022, bem assim, o aviso n.º 6956/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 04/04/2022 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202204/0087)

DESPACHO N.º 97-PR/2022

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

1. Considerando a proposta de designação, elaborada pelo júri do procedimento concursal referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a designação do candidato, **José Alberto Mirra dos Santos Charro**, a qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.
2. Proposta esta que acolhi por meio de despacho datado de 30.08.2022.
3. Designo, a coberto da competência que me é conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, e da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, **José Alberto Mirra dos Santos Charro**, Professor do Ensino Básico com nomeação definitiva no Quadro da Zona Pedagógica de Coimbra, **para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude** previsto no artigo 18.º, do Capítulo II, do Anexo I, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.
4. **O presente provimento produz efeitos à data de 31 de agosto de 2022**, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do mencionado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Dê-se conhecimento do presente despacho ao visado e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao signatário do mesmo, da situação exata em que se encontra relativamente ao estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições.

Publique-se no Diário da República.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 31 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torfão

Declaro que aceito a designação para o cargo de Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Tomei conhecimento do teor do presente despacho.

Em 12 / 09 / 2022